

"Decreto nº 128/76"

Projeto 142/76

(Para Crédito Especial e das outras providências)

Lei nº 1269

de 13-12-76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo Aprovado o Projeto de Lei nº 142/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1975.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face ao Abono de Natal dos Funcionários Municipais.

Art. 2º O Abono será fixado em R\$ 500,00 para os funcionários do Quadro Permanente da Prefeitura, Comissionados, Apresentados e variado de R\$ 200,00 e R\$ 100,00 para os qualificados e prestadores de serviços ao Município.

Art. 3º - Os recursos advirão de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente da Despesa, a saber:

Administração e Planejamento

Administração

Supervisão e Coordenação Superior

1103070201.01 - Equipamento do Gabinete do Prefeito

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1976.

Bunápio Pereira
Presidente da Câmara